a) Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a) Guarazil de Salles Bastos - Secretário.

Lei nº 639, de 16 de Julho de 1962.

Abre crédito especial de cr$ para pagamento de Joni Galdino de Almeida

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes decretou, e Eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o poder Executivo autorizado a despender até a importancia de Cr$ 10.000,00 - dez mil cruzeiros - para pagamento ao Sr. Joni Galdino de Almeida, proveniente de fornecimento de água do Matadouro Municipal, no exercicio de 1962.

Artº 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no Artº 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$ 10.000,00.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário,

115

Guaraz. S. Bastos

entrará esta lei em Vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu 16 de Julho de 1962

a) Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a) Guarazil de Salles Bastos - Secretário.

Lei nº 640, de 16 de Julho de 1962